

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N° 048/2015 SESSÃO ORDINÁRIA 14/12/2015

1 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 125/2015 – PREFEITO MUNICIPAL - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2016. **EMENDA N° 01. EMENDAS DA N° 04 A 38. EMENDAS DA N° 41 A 48. EMENDA N° 51. EMENDA N° 52. EMENDA N° 53. EMENDA N° 54. EMENDA N° 56. EMENDA N° 57. EMENDA N° 58. EMENDA N° 59. EMENDA N° 60. EMENDA N° 61. EMENDA N° 62. EMENDA N° 63. EMENDA N° 64. EMENDA N° 65. EMENDA N° 66. EMENDA N° 67. EMENDA N° 70. EMENDA N° 76. EMENDA N° 77. EMENDA N° 79. EMENDA N° 80. EMENDA N° 81. EMENDA N° 82. EMENDA N° 83. EMENDA N° 84. EMENDA N° 85. EMENDAS DA N° 91 A 126. EMENDA N° 128.** Parecer da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Finanças nº 031/2015 referente às Emendas mencionadas – pela apreciação do Plenário. Processo nº 14487.

2 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 156/2015 – PREFEITO MUNICIPAL – Constitui procedimento para a cobrança da Dívida Ativa da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, entidade da administração indireta do Município de Rio Claro, e dá outras providências. Processo nº 14518.

3 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 157/2015 – PREFEITO MUNICIPAL – Dispõe sobre a distribuição de honorários advocatícios aos integrantes da Procuradoria Judicial da Fundação Municipal de Saúde. Processo nº 14519.

4 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 162/2015 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei Complementar nº 023 de 20 de setembro de 2007, e dá outras providências. Processo nº 14526.

5 - 2ª Discussão do PROJETO DE LEI N° 113/2015 – ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI - Regulamenta no Município de Rio Claro a Prestação de Contas das entidades, sociedades civis, associações ou fundações, Declaradas de Utilidade Pública Municipal para perceberem autorização para a Concessão de Auxílios e Subvenções, através de Termo de Parceria. Processo nº 14465.

6 – 1ª Discussão do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 139/2015 – PREFEITO MUNICIPAL – Acrescenta o artigo 55-A à Lei Complementar nº 082, de 25 de setembro de 2013, a fim de regulamentar as zonas de proteção ambiental. Parecer Jurídico nº 139/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14501.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

7 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 158/2015 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Município a alienar uma área de 6,37 e 7,54 metros quadrados ao proprietário lindeiro. Parecer Jurídico nº 158/2015 – pela legalidade com ressalva. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14520.

8 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 159/2015 – PREFEITO MUNICIPAL** – Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Sociedade Filarmônica Rioclarense, com o objetivo de transformar sua sede em Polo Artístico e Cultural. Parecer Jurídico nº 159/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14523.

9 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 163/2015 – PREFEITO MUNICIPAL** – Desafeta, autoriza permuta e afetação de áreas no “Jardim Novo II”. Parecer Jurídico nº 163/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14528.

10 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 165/2015 - PREFEITO MUNICIPAL** – Regulamenta no âmbito municipal o Programa Nacional de Melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) e o incentivo financeiro do PMAQ-AB, denominado componente de qualidade do piso de Atenção Básica variável- PAB - variável, o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (PMAQ-CEO) e o Incentivo Financeiro (PMAQ-CEO), denominado Componente de Qualidade da Atenção Especializada em Saúde Bucal, além de instituir o Prêmio de Valorização PMAQ-AB e o Prêmio de Valorização PMAQ-CEO e dá outras providências. Parecer Jurídico nº 165/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14530.

11 – 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 166/2015 - PREFEITO MUNICIPAL** – Dispõe sobre Programa de Aperfeiçoamento Profissional em Saúde e dá providências correlatas. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Parecer Jurídico nº 166/2015 – pela legalidade. Processo nº 14531.

12 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 053/2015 – SERGIO MORACIR CALIXTO** – Denomina de “Professor José Jaime Isler”, a Avenida 13-NV – Jardim Nova Veneza. Parecer Jurídico nº 053/2015 – pela legalidade. Ofício GP. 723/15. Ofício GP. 1164/15. Processo nº 14385.

13 - 1ª Discussão do **PROJETO DE LEI Nº 078/2015 – PAULO MARCOS GUEDES** – Denomina de “Henrique Pinhat” a Praça localizada na Rua M-4-A, em confluência com a Rua M-4 e Avenida M-17, Vila Martins. Parecer Jurídico nº 078/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça nº 070/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão de Administração Pública nº 059/2015 – pela aprovação. Parecer da Comissão de Políticas Públicas nº 051/2015 – pela aprovação. Ofício GP. 847/2015. Processo nº 14413.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

14 - 1ª Discussão do PROJETO DE LEI Nº 105/2015 - JOÃO LUIZ ZAINÉ – Institui no Calendário Oficial do Município de Rio Claro, o Dia Municipal do Voluntariado. Parecer Jurídico nº 105/2015 – pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta - pela aprovação. Processo nº 14454.

15 – Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2015 - JOÃO LUIZ ZAINÉ – Revoga o Decreto Legislativo nº 235 de 14 de Agosto de 2001. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14455.

16 – Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2015 - RAQUEL PICELLI BERNARDINELLI E MARIA DO CARMO GUILHERME – Dispõe sobre a instituição do Diploma “Cidade e Memória” no âmbito da Câmara Municipal de Rio Claro e dá outras providências. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14483.

17 – Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 027/2015 - MARIA DO CARMO GUILHERME – Institui no Município de Rio Claro, a Medalha de Mérito aos Bandeirantes. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta -- pela aprovação. Processo nº 14484.

18 – Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030/2015 - JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Sr. Carlos Eduardo Altomar, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Rio Claro. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14521.

19 – Discussão e Votação Única do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 031/2015 - JOSÉ JÚLIO LOPES DE ABREU – Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor SEBASTIÃO ROBERTO TALARICO, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Rio-Clarense, nas áreas de gestão ambiental e de captação e administração de mão de obra, junto a empresa de grande porte. Parecer Jurídico s/nº - pela legalidade. Parecer da Comissão Conjunta – pela aprovação. Processo nº 14522.

+++++

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 125/2015

PROCESSO N° 14487

2^a DISCUSSÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO,
delibera o seguinte

PROJETO DE LEI

**(ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO
DE 2016).**

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

CAPITULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 737.618.600,00 (setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos reais) e se desdobra em:

I - R\$ 641.968.700,00 (seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 95.649.900,00 (noventa e cinco milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

ESPECIFICAÇÃO		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributária	135.600.000,00	0,00	135.600.000,00	
receita de contribuições	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00	
receita patrimonial	1.502.500,00	0,00	1.502.500,00	
receita de serviços	28.000,00	0,00	28.000,00	
transferências correntes	396.459.000,00	0,00	396.459.000,00	
outras receitas correntes	21.658.500,00	200.000,00	21.858.500,00	
fundeb	-57.740.000,00	0,00	-57.740.000,00	
Total das Receitas Correntes	508.500.000,00	200.000,00	508.700.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
operações de crédito	800.000,00	0,00	800.000,00	
alienação de bens	350.000,00	0,00	350.000,00	
transferências de capital	8.340.000,00	0,00	8.340.000,00	
Total das Receitas de Capital	9.090.000,00	0,00	9.090.000,00	
Total da Administração Direta	517.590.000,00	200.000,00	517.790.000,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributária	621.000,00	0,00	621.000,00	
receita patrimonial	277.400,00	38.200,00	295.800,00	
transferências correntes	4.675.000,00	37.807.200,00	42.482.200,00	
outras receitas correntes	402.000,00	0,00	402.000,00	
Total das Receitas Correntes	5.377.600,00	37.825.400,00	43.803.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
transferências de capital	903.000,00	160.000,00	1.063.000,00	
Total das Receitas de Capital	903.000,00	160.000,00	1.063.000,00	
Total FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	6.000.600,00	37.985.400,00	44.866.000,00	
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAB				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributária	1.500,00	1.500,00	3.000,00	
receita patrimonial	110.010,00	0,00	110.010,00	
receita de serviços	73.200.400,00	0,00	73.200.400,00	
outras receitas correntes	8.097.190,00	0,00	8.097.190,00	
Total das Receitas Correntes	81.625.100,00	1.500,00	81.626.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
alienação de bens	3.000,00	0,00	3.000,00	
transferências de capital	10.100.000,00	0,00	10.100.000,00	
Total das Receitas de Capital	10.103.000,00	0,00	10.103.000,00	
Total DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - DAAB	91.728.100,00	1.500,00	91.729.600,00	
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO				
RECEITAS CORRENTES				
receita patrimonial	15.000,00	0,00	15.000,00	
outras receitas correntes	10.000,00	0,00	10.000,00	
Total das Receitas Correntes	25.000,00	0,00	25.000,00	
Total ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO CLARO	25.000,00	0,00	25.000,00	
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO				
RECEITAS CORRENTES				
receita de contribuições	0,00	17.055.500,00	17.055.500,00	
receita patrimonial	21.305.000,00	0,00	21.305.000,00	
outras receitas correntes	76.000,00	0,00	76.000,00	
receitas correntes - intra-ocormentarias	4.156.000,00	40.407.500,00	44.763.500,00	
Total das Receitas Correntes	25.737.000,00	57.463.000,00	83.200.000,00	
Total INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLARO	25.737.000,00	57.463.000,00	83.200.000,00	
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributária	136.224.500,00	1.500,00	136.226.000,00	
receita de contribuições	11.000.000,00	17.055.500,00	28.055.500,00	
receita patrimonial	23.418.110,00	10.200,00	23.436.310,00	
receita de serviços	73.216.400,00	0,00	73.216.400,00	
transferências correntes	103.114.000,00	37.001.200,00	438.941.200,00	
outras receitas correntes	30.243.690,00	200.000,00	30.443.690,00	
receitas correntes - intra-ocormentarias	4.156.000,00	10.407.500,00	44.763.500,00	
fundeb	-57.740.000,00	0,00	-57.740.000,00	
Total das Receitas Correntes	621.872.700,00	95.489.900,00	711.362.600,00	
RECEITAS DE CAPITAL				
operações de crédito	800.000,00	0,00	800.000,00	
alienação de bens	153.000,00	0,00	153.000,00	
transferências de capital	19.143.000,00	160.000,00	19.301.000,00	
Total das Receitas de Capital	20.096.000,00	160.000,00	20.256.000,00	
Total da Administração Direta e Indireta	641.968.700,00	95.649.900,00	737.618.600,00	

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 737.618.600,00 (setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 547.544.920,00 (quinhentos e quarenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 190.073.680,00 (cento e noventa milhões, setenta e três mil, seiscentos e oitenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Artigo 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

I - POR CATEGORIA ECONOMICA:

CATEGORIA ECONOMICA		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
DESPESAS CORRENTES	119.706.500,00	21.620.500,00	361.127.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL	36.965.000,00	353.500,00	37.318.500,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	
Total da Administração Direta	157.671.500,00	21.974.000,00	399.645.500,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
DESPESAS CORRENTES	76.424.310,00	160.132.100,00	216.626.400,00	
DESPESAS DE CAPITAL	17.214.750,00	7.967.500,00	25.182.450,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	76.164.160,00	0,00	76.164.160,00	
Total da Administração Indireta	160.873.420,00	168.099.680,00	327.973.100,00	
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA				
DESPESAS CORRENTES	416.200.010,00	181.752.680,00	597.953.490,00	
DESPESAS DE CAPITAL	54.179.250,00	8.321.000,00	62.500.250,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	77.164.160,00	0,00	77.164.160,00	
Total da Administração Direta e Indireta	547.544.920,00	190.073.680,00	737.618.600,00	

II - POR ORGÃOS DE GOVERNO:

CATEGORIA ECONOMICA		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA				
CÂMARA MUNICIPAL	25.200.000,00	0,00	25.200.000,00	
Gabinete do Prefeito	6.255.000,00	1.234.000,00	7.489.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	963.500,00	0,00	963.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	34.872.100,00	0,00	34.872.100,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	26.412.000,00	0,00	26.412.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	9.397.000,00	0,00	9.397.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	151.735.000,00	0,00	151.735.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	34.606.000,00	0,00	34.606.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	6.230.500,00	1.365.000,00	7.595.500,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	12.571.000,00	0,00	12.571.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.529.000,00	0,00	1.529.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.803.000,00	0,00	1.803.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO	10.402.000,00	0,00	10.402.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	19.375.000,00	19.375.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA	17.698.000,00	0,00	17.698.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	1.303.000,00	0,00	1.303.000,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO	2.420.000,00	0,00	2.420.000,00	
OUVIDORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	780.600,00	0,00	780.600,00	
SGC.MUN.HABILIDADE URB.E SISTEMA VIÁRIO	14.375.800,00	0,00	14.375.800,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E PAISAGISMO	6.002.000,00	0,00	6.002.000,00	
Total da Administração Direta	376.671.500,00	21.974.000,00	399.645.500,00	
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA				
03- FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	448.660,00	156.528.680,00	156.977.340,00	
04- DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAEE	91.444.600,00	0,00	91.444.600,00	
05- ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO DE RIO CLARO	1.126.000,00	0,00	1.126.000,00	
06- FUNDACAO ULYSSES SILVEIRA GUIMARÃES	690.000,00	0,00	690.000,00	
07- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE RIO CLARO	0,00	11.571.000,00	11.571.000,00	
Total da Administração Indireta	93.709.260,00	168.099.680,00	261.808.940,00	
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Reserva de Contingência	77.164.160,00	0,00	77.164.160,00	
Total do Município	547.544.920,00	190.073.680,00	737.618.600,00	

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

III - POR FUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	25.200.000,00	0,00	25.200.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	63.748.600,00	0,00	63.748.600,00
05 - DEFESA NACIONAL	421.500,00	0,00	421.500,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	17.698.000,00	0,00	17.698.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.974.000,00	21.974.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	11.571.000,00	11.571.000,00
10 - SAÚDE	0,00	156.520.680,00	156.520.680,00
12 - EDUCAÇÃO	151.735.000,00	0,00	151.735.000,00
13 - CULTURA	4.538.000,00	0,00	4.538.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	792.600,00	0,00	792.600,00
15 - URBANISMO	51.756.000,00	0,00	51.756.000,00
16 - HABITAÇÃO	6.230.500,00	0,00	6.230.500,00
17 - SANHIERTO	91.444.600,00	0,00	91.444.600,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	40.000,00
20 - AGRICULTURA	2.770.000,00	0,00	2.770.000,00
22 - INDÚSTRIA	40.000,00	0,00	40.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.915.000,00	0,00	4.915.000,00
24 - COMUNICAÇÕES	30.000,00	0,00	30.000,00
25 - ENERGIA	11.650.000,00	0,00	11.650.000,00
26 - TRANSPORTE	5.930.500,00	0,00	5.930.500,00
27 - DESPORTO E LAZER	12.571.000,00	0,00	12.571.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	18.068.660,00	0,00	18.068.660,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.164.160,00	0,00	77.164.160,00
Total do Município	547.544.920,00	120.071.600,00	717.618.600,00

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 60 - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço as dotações contidas nesta lei, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal no. 4.320/1964, observados os limites:

I - de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 40. desta Lei; e

II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 50. III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, 91 do Decreto-Lei no. 200/1967 e 80. da Portaria Interministerial STN/SOF no. 163/2001.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Paragrafo único - A dotação consignada como Reserva de Contingencia servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizadas em lei.

Artigo 7º - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesa;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do artigo 43, paragrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

V - destinados a cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício;

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

VI - destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

Artigo 8 - Nas aberturas dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o artigo 167 da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações provenientes de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos parágrafos 9º, 10 e 11 do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 1º. Não se aplica a proibição contida no "caput", com relação à parte excedente, no caso das emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2015, ou não observarem a divisão do limite estipulado no Parágrafo 9º, do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 2º. Até 30 dias apos a publicação desta lei, o Poder Executivo informará o Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2015 é menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2016, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

Parágrafo 3º. Recebido esse informe, o Poder Legislativo indicará ao Executivo no prazo de 15 (quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do Parágrafo 11 do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 4º. Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2016 e a efetivamente ocorrida em 2015, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma do artigo seguinte.

11

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 9º - Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2015, observada a meação determinada no parágrafo 9º do artigo 166 da Constituição e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

Parágrafo 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas no Parágrafo 1º do artigo 166 da Constituição.

Parágrafo 2º. No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do Parágrafo 1º do referido artigo 166, o Poder Executivo remanejara as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, mediante suplementações ou transposições conforme o caso, que ali não mais serão de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Parágrafo 3º. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no Parágrafo 1º do artigo 166 da Constituição poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8º).

Artigo 10 - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar No. 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 11 - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

Artigo 12 - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 13 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 14 - Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Rio Claro,

PRESIDENTE

Aprovado por 11 votos favoráveis em 1ª Discussão na Sessão Ordinária de 07/12/2015 - Maioria Absoluta.

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. 15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI No. 125/15 NO ORÇAMENTO 2016

EMENDA ADITIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 15.01

Programa : 8002

Ação : (...) aquisição viaturas para a Guarda Civil Municipal de Rio Claro

Valor : R\$ 100.000,00

Reduzir :

Órgão Responsável: 15.01

Programa : 8002

Ação: – 15.01.06.181.8002.2003 - Manutenção

Valor : R\$100.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Guarda Civil Municipal necessita de aquisição de novas viaturas;

CONSIDERANDO que é de suma importância que a Guarda Municipal seja bem equipada, a fim de proporcionar serviços de qualidade;

Rio Claro, 30 de novembro de 2015.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Juninho da Padaria
Vereador
Líder do DEM

VISTO

EMENDA N° 01

14

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Vila Alemã.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

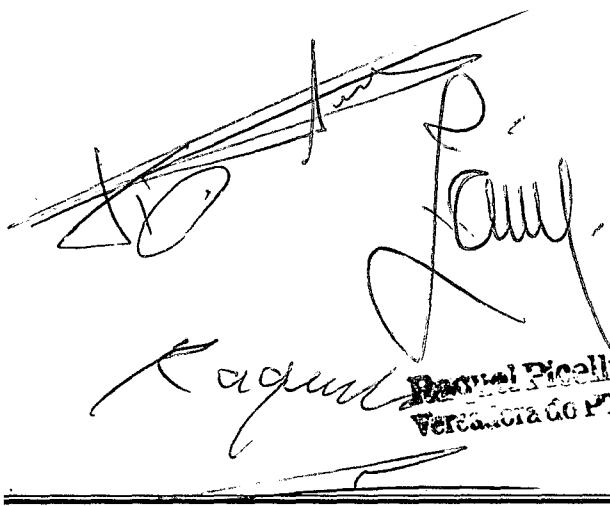
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

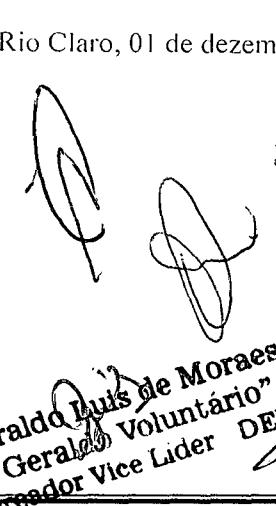
Valor: R\$ 25.000,00

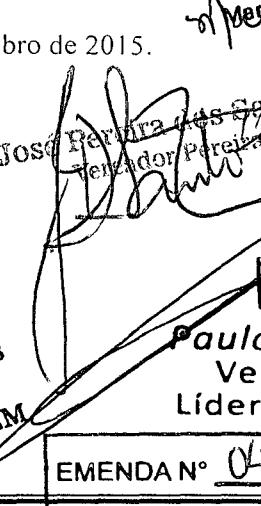
Justificativa:

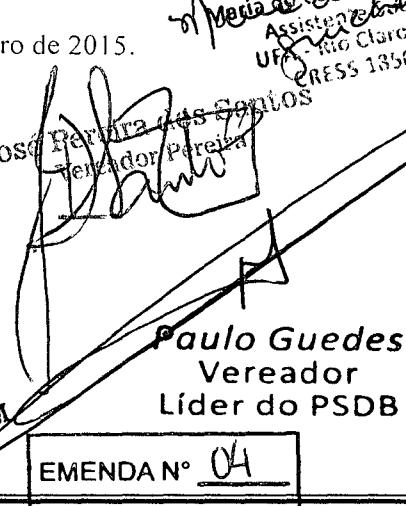
CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “ensfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

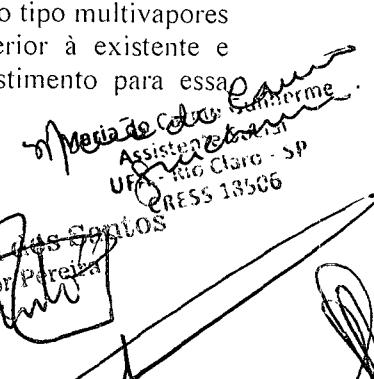
Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

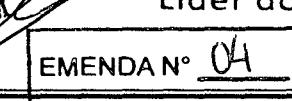

Bruno Picelli
Vereador do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM


José Perreira das Fontes
Vereador Perreira


Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB


Maria de Cesar
Assistente
UFSCAR - Rio Claro - SP
RESS 13506


EMENDA N° 04

115

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo =

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Orgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Recanto Paraíso.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

José Fernández Santos
Alcalde de Perdón

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

EMENDA N° 05

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Independência.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Paulo Picelli
Vereador do PT
Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 06

José Perdigão Costa
Vereador PPSD
Paula Bracarense
Vereadora Líder do PTB

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

6 17

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____/15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Parque Mãe Preta.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Raquel Picelli
Vereadora do PT
Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 07

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

18

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____/15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim São Caetano.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Geraldo Luis de Moraes
Vereador da Cidade
Vereador Vice Líder DEM

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

EMENDA N° 08

19

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Novo I.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

José Vercilio dos Santos
Vereador PSC

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Ronaldo Pochi
Vereador PT

Francisco de Moraes
“Geraldo Voluntario”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 09

9 20

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Paulista II.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

EMENDA N° 10

Raquel Picelli
Vereadora do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

10 21

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Novo Wenzel.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

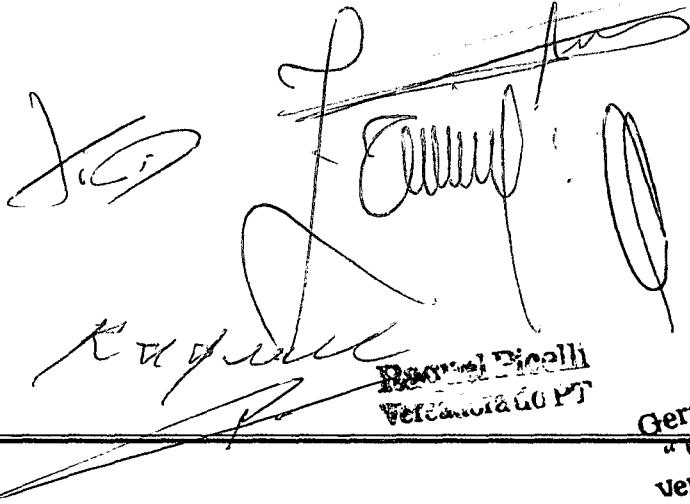
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

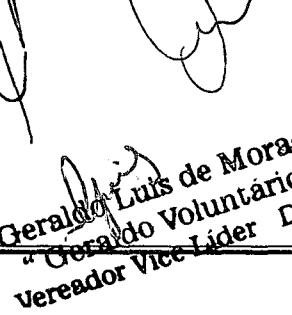
Valor: R\$ 25.000,00

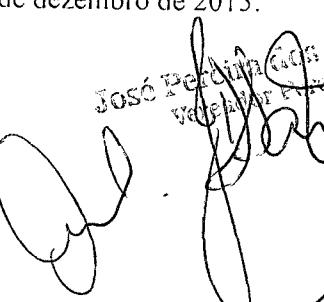
Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

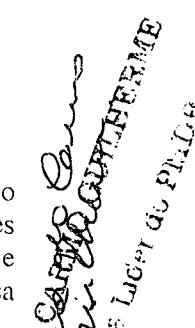

Geraldo Picelli
Vereador do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM


José Pedro da Cunha
Vereador


Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

EMENDA N° 11


Líder do PSDB

1122

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Consolação.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

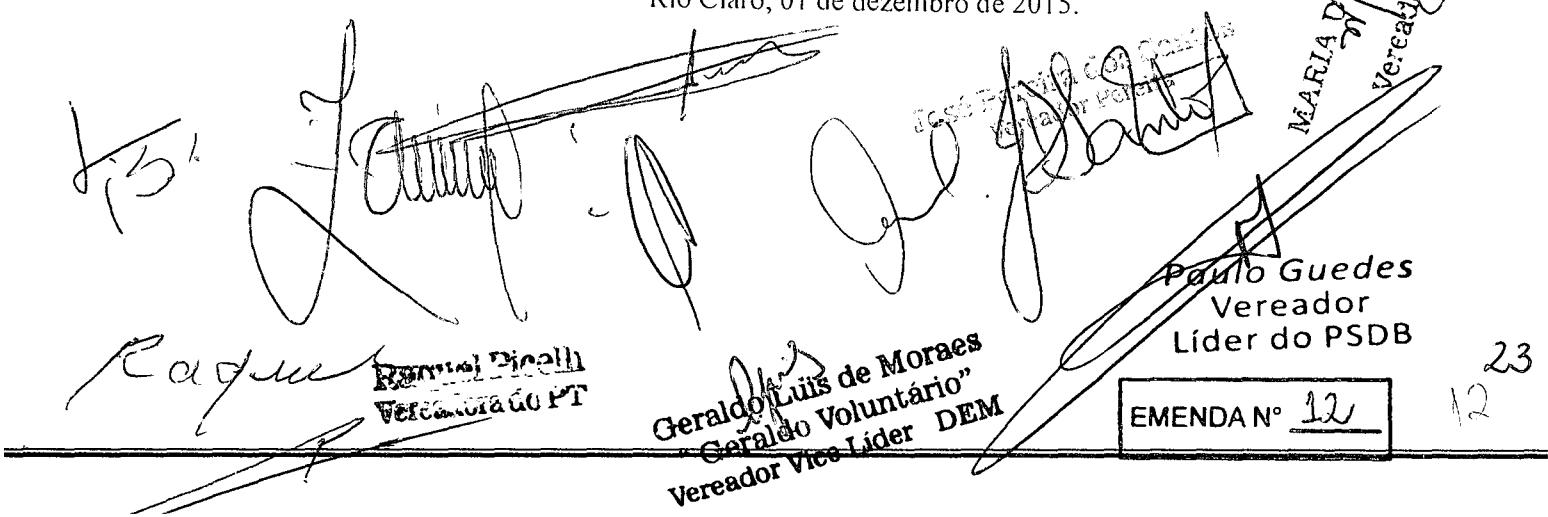
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.



Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Santa Maria.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

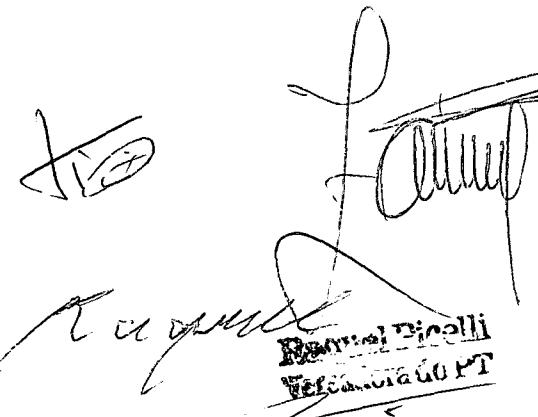
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

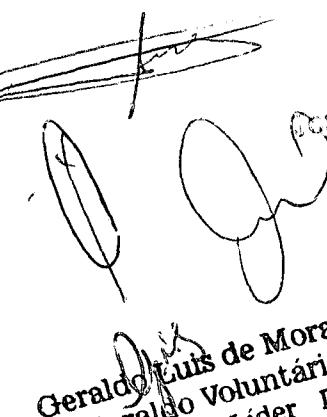
Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.


Rercinal Picelli
Vice-líder do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vice-líder DEM


EMENDA N° 13
24
13


Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Vila São Miguel.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

EMENDA N° 14

25

14

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Voluntário
Vereador Vice Líder DEM

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Progresso.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

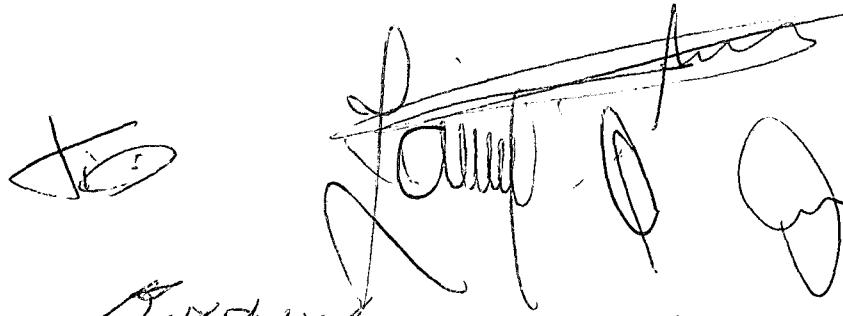
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

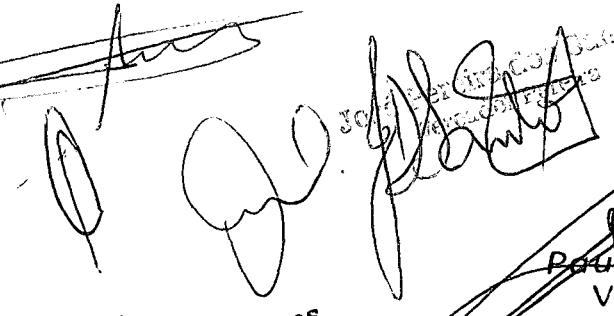
Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.


Renato Piccin
Vereador do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM


EMENDA N° 15


Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

26

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Azul.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Ronaldo Picanço
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 16

27

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Paineiras.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
"Geraldo Voluntário"
Vereador Vice Líder DEM

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Jorge do Rosário GUILHERME
Vereador Líder do PPS

EMENDA N° 17

17 28

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o Distrito de Ajapi.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

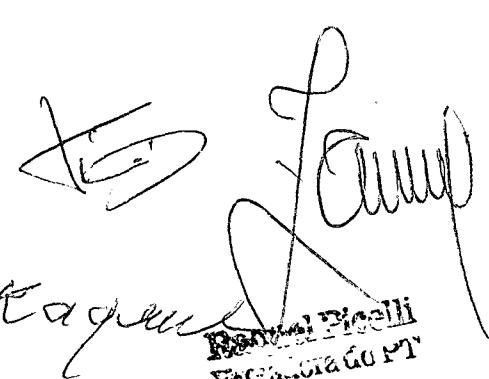
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

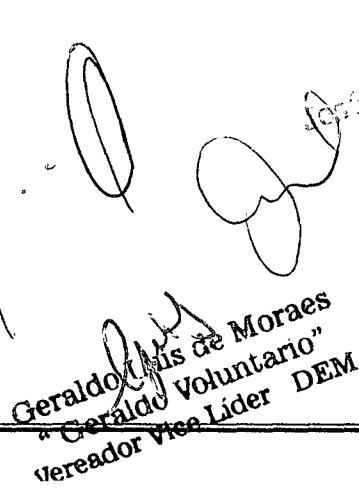
Valor: R\$ 25.000,00

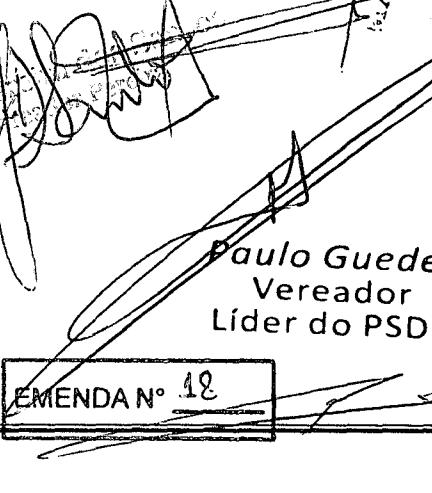
Justificativa:

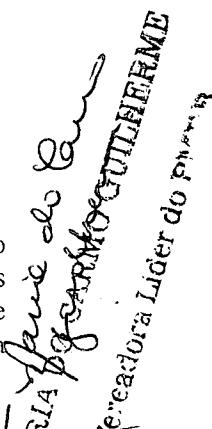
CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.


Bruno Picelli
Vereador do PT


Geraldo de Moraes
“Geraldo Voluntario”
Vereador Vice Líder DEM


EMENDA N° 48
Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB


Vereador Líder do PTB

29

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Novo II.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 19

30

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Guanabara.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Pinelli
Vereador (DEM)

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 20

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Ver. de Ex. G. G. Guilleherme
Vereadora Líder do PTB

31

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Nova Rio Claro.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Romualdo Pinheiro
Vice-líder do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 21

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Centenário.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Maria do Carmo GUILHERME
Vereadora Líder do PTB

Ronal Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 22

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

33

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Vila Martins.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Vereador Líder do PTB

Vereador Líder do PTB

Vereador Líder do PTB

Reinaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 23

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

23 34

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Orgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Wenzel.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Orgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Quiss de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador vice Líder DEM

EMENDA N° 24

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

34 35

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N°. _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N°. 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICADA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo LED em todos os pontos que caracterizam-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno à unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o Distrito de Corumbataí.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO há necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo LED, que não só produzem uma qualidade de iluminação superior à existente ainda, comprovadamente, há que se considerar sua durabilidade e economia, o que torna o investimento para essa substituição um ato viável;

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

José Pereira dos Santos

Vereador Pereira

EMENDA N° 25

36

José Pereira dos Santos
Vereador Líder do PTB
VEREADORA LÍDER DO PTB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Orestes Armando Giovani (Pé no Chão).

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picalli
Ronaldo Picalli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 26
EMENDA N° 26

Paulo Guedes
Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

37

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____/15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Conduta.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

“Fábio do Povo”
Vereador Líder do PTB
“Geraldo Voluntário”
Vereador Líder do PPS
“Geraldo Luís de Moraes”
Vereador Vice Líder DEM

Roserval Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luís de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 27

Fábio Guedes
Vereador
Líder do PSDB

38

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Residencial Flórida.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vice-Líder DEM

EMENDA N° 28

Patrício Guedes
Vereador
Líder do PSDB

39

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o Distrito da Assistência.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Renato Braga
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 21

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

40

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Santa Eliza.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

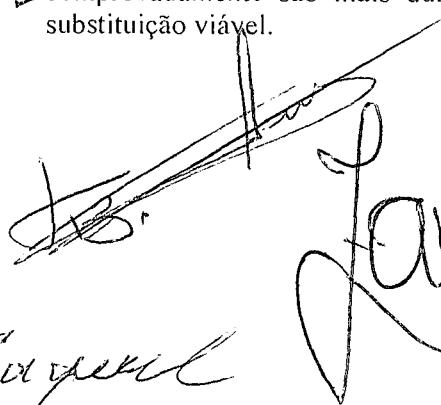
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

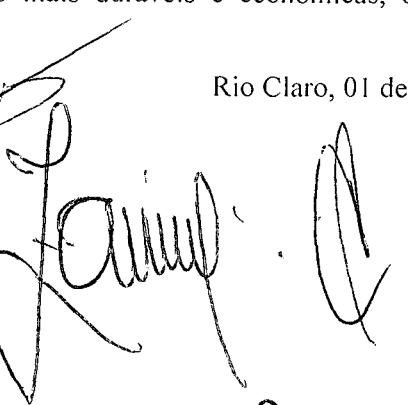
Valor: R\$ 25.000,00

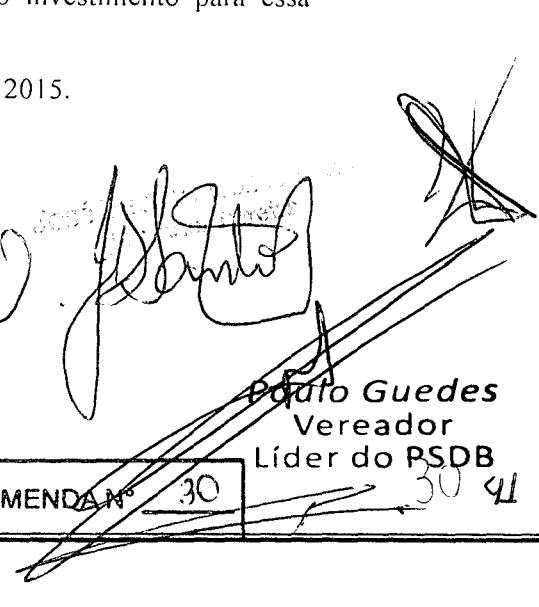
Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.


Romualdo Exequiel
Vereador do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM


EMENDA N° 30
30 41


Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Santa Cruz.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 31

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

42

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Boa Vista II.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Ricelli
Vereador do PT

Jeanne de Carvalho
Vereadora Líder do PMDB

Jeanne de Moraes
“Geraldo Voluntario”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 32

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB 43

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____/15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Bom Sucesso.

Valor: R\$ 25.000,00

Reducir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

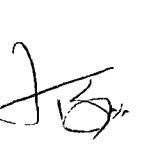
Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

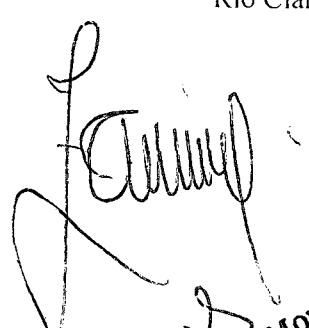
Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “ensfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.


Bruno D'Addi
Vereador do PT


Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM


EMENDA N° 33
Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

44

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Orgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim Hipódromo.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Orgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ramalho Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 34

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

45

31

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Vila Nova.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

Maria do Carmo GUILHERME
CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ronaldo Picelli
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vice Líder DEM

EMENDA N° 35

Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB 46

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrecentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Bairro do Estádio.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ricardo Bicalho
Ricardo Bicalho
Vereador do PT

Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N° 36

Paulo Guedes
Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

47

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA N° _____ /15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI N° 125/15 DO ORÇAMENTO 2015.

EMENDA MODIFICATIVA:

Acrescentar:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) Troca das lâmpadas atuais por lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, em todos os pontos que caracterizar-se iluminação pública, principalmente nas vias de acesso, praças e entorno das unidades escolares, unidades de saúde e prédios com grande circulação de pessoas, que compõem o bairro Jardim das Palmeiras.

Valor: R\$ 25.000,00

Reduzir:

Órgão Responsável: 08.00.00

Programa: 5008

Ação: (...) 2091 – Iluminação Pública

Valor: R\$ 25.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição das lâmpadas atuais, que devido ao tempo encontram-se “enfraquecidas” quando não queimadas, por novas lâmpadas do tipo multivapores metálicos 250 Watts, que produzem uma qualidade de iluminação superior à existente e comprovadamente são mais duráveis e econômicas, o que torna o investimento para essa substituição viável.

Rio Claro, 01 de dezembro de 2015.

Ricardo Bisselli
Ricardo Bisselli
Vereador PT

Geraldo Luis de Moraes
Geraldo Luis de Moraes
“Geraldo Voluntário”
Vereador Vice Líder DEM

EMENDA N°
EMENDA N°

Paulo Guedes
Paulo Guedes
Vereador
Líder do PSDB

48

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO LUIZ ZAINÉ

PROJETO DE LEI N° 125/2015 QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

EMENDA ADITIVA

ACRESCENTAR

ÓRGÃO: 10

AÇÃO: (...) APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO DESPERTAI

VALOR: R\$ 30.000,00

REDUZIR

ÓRGÃO: 10

DOTAÇÃO: 10.01.00.27.813.3001.2046 – TRANSF. ÀS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS ATRAVÉS DE SUBVENÇÃO SOCIAL

VALOR: R\$ 30.000,00

Flávia de Carvalho
MARIA DO CARMO GUILHERME
Vereadora Líder do PMDB

Atenciosamente,
João Luiz Zaine
Vereador - PMDB
Presidente da Câmara Municipal

EMENDA N° 38

Câmara Municipal de Rio Claro

Estado de São Paulo

EMENDA No. _____/15

EMENDA EM SEPARADO DE AUTORIA DO JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR – JUNINHO DA PADARIA

PROJETO DE LEI N°. 125/2015 DO ORÇAMENTO 2016

EMENDA MODIFICATIVA :

Acrescentar:

Órgão Responsável: 21.00

Programa :

Ação : (...) Casa de Saúde Bezerra de Menezes

Valor : R\$100.000,00

Reducir :

Órgão Responsável: 21.01

Programa : Manutenção Gabinete da Presidência – 1.001

Ação: - Saúde

Valor : R\$100.000,00

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Casa de Saúde Bezerra de Menezes necessita de manutenção dos serviços prestados aos pacientes com problemas psiquiátricos;

CONSIDERANDO que a subvenção é uma forma de colaboração para que todos sejam atendidos e os pagamentos de funcionários sejam honrados;

Rio Claro, 03 de Dezembro de 2015.

JOÃO TEIXEIRA JUNIOR
Juninho da Padaria
VEREADOR
Líder do DEMOCRATAS

EMENDA N° 41